



LEI MUNICIPAL Nº 3.682/2021

Reajusta incentivo concedido à empresa Silvia Queila Campos Oliveira - EIRELI – EPP, através da Lei Municipal nº 3.616/2020.

PAULO RICARDO SALERNO, PREFEITO MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou projeto de lei e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustado o incentivo concedido através da Lei Municipal nº 3.616, de 28 de dezembro de 2020 à empresa Silvia Queila Campos Oliveira - EIRELI – EPP, passando o subsídio para aluguel a ser de R\$ 4.465,50 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) pelo período de 6 (seis) meses, sendo novamente reajustado em 01/01/2022 pelo IGP-M.

Art. 2º A empresa beneficiária ficará obrigada ao cumprimento da legislação vigente e aos termos constantes da Carta de Intenção nº 005/2021.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias existentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 20 de julho de 2021.

Registre-se e publique-se.

PEDRO ADRIANO MONEGO
Secretário de Planejamento

PAULO RICARDO SALERNO
Prefeito Municipal